



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10020000077/15	06/03/2015 14:28:59	NUCLEO LAVRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00046119-4 / ATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ATIVOS NATURAL	2.2 CPF/CNPJ: 05.678.981/0001-44	
2.3 Endereço: RUA MOURATO COELHO, 90 SALA 23	2.4 Bairro: PINHEIROS	
2.5 Município: SAO PAULO	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 05.417-000
2.8 Telefone(s): (11) 3064-9743 (11) 3063-3713	2.9 E-mail: eduardo.roxo@atina.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00291991-8 / MARIA JOSE PEREIRA FONSECA	3.2 CPF/CNPJ: 352.765.176-49	
3.3 Endereço: PRAÇA SAO SEBASTIAO, 62 CASA	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CAMPANHA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.400-000
3.8 Telefone(s): (35) 9111-1575	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sitio Candeias	4.2 Área Total (ha): 9,0000		
4.3 Município/Distrito: CAMPANHA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.674	Livro: 02	Folha:	Comarca: CAMPANHA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 456.889	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.572.397	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,40% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	9,0000
Total	9,0000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	2,2500
Total	2,2500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
456889	7572397	SAD-69	23K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Med	2,0200
Total					2,0200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,7500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					0,0000
					0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				4,8700	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				4,8700	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Mata Atlântica					4,8700
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial					4,8700
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	SIRGAS 2000	23K	456.600	7.572.100	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Nativa - com exploração sustentável/manejo					4,8700
Total					4,8700
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO				61,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Do histórico:

1.1 Data da formalização: 05/03/2015

1.2 Data do pedido de informações complementares: 28/04/2015

1.3 Data de entrega das informações complementares: 15/05/2015

1.4 Data da emissão do parecer técnico: 18/05/2015

2. Do objetivo:

Analisar a solicitação para Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo para a espécie nativa - candeia em área de 4,87 ha, em fragmento único, no Sítio Candeias - município de Campanha.

3. Da caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado "Sítio Candeias", está localizado no município de Campanha /MG, possui área escriturada de 9,00 ha, correspondente a 0,30 módulos rurais do referido município e situada sob as coordenadas planas UTM 23K WGS84 X= 456.600 Y= 7.572.100.

No ato da vistoria foi constatado que a propriedade apresenta-se como uma região com topografia acidentada, não possuindo sede no local, 100% da área total está composta com vegetação nativa e sendo o principal fragmento de candeia apresenta índice de cerca de 79% dos indivíduos. Propriedade se encontra devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural sob o nº MG-3110905-DDDE851A95E74927A4110B71B3A5D1D7 com a área de reserva legal devidamente delimitada e sendo ratificada nesse momento.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de São Gonçalo do Sapucaí /MG possui 16,61% de sua cobertura com vegetação nativa sob domínio do Bioma da Mata Atlântica com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD5, sendo a vulnerabilidade natural classificada como muito baixa e não se localiza no entorno de unidades de conservação e não está inserido em áreas com prioridade de conservação e estágio inicial de regeneração natural em conformidade com o art. 2º, inciso II, alínea "a" da Resolução CONAMA nº392/2007.

Em vistoria "in loco" bem como análise técnica de documentos apresentados:

O sistema silvicultural foi apresentado como sendo o Sistema de Porta-Sementes com regeneração natural, as árvores porta sementes demarcadas fisicamente com tinta vermelha, além do georrefereciamento num total de 450 indivíduos, constantes no mapa. Foram implementadas cinco parcelas permanentes de controle, delimitadas canos de PVC e por barbante, sendo estas parcelas georreferenciadas, e os indivíduos das parcelas permanentes foram marcados com fita amarela, mensurados e lançados no cálculo do volume, conforme legislação

A forma de exploração proposta foi a remoção de 50% da área basal dos indivíduos da espécie em questão, apresentando-se a análise estrutural da floresta, sendo o estágio sucessional classificado como inicial, os indivíduos que foram classificados apresentavam diâmetro acima de 5 cm, será utilizado apenas 01 (um) patio de estocagem na coordenada X=456707 Y=7572304, será instalado em área com vegetação herbácea não havendo necessidade de supressão de vegetação nativa

Para realização do censo florestal foi utilizado como instrumento dendrométrico à fita métrica. O uso do referido instrumento, permite a mensuração dos indivíduos levantados por classe diamétrica (5 a 10; 10 a 15; 15 a 20; etc..), estabelecido pela Resolução SEMAD 1.905/13, onde a mesma estabelece a realização de inventário florestal ou censo através de MENSURAÇÃO (vide item 6.3 do anexo IV da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.905/13) foi utilizada equação volumétrica publicada nos resultados do Projeto INVENTÁRIO FLORESTAL DE MINAS GERAIS (UFLA - GOVERNO DE MINAS), recomendada para mensuração do volume de florestas semidecíduais.

$$V = \text{EXP}(-9,7394993677 + 2,3219001043 * \text{Ln}(\text{DAP}) + 0,5645027997 * \text{Ln}(\text{H}))$$

Onde:

V = volume (m³)

DAP = diâmetro a altura do peito (cm)

H = altura (m)

No formato digital foi apresentada planilha de campo contendo os dados de MENSURAÇÕES de Ht (Altura) e DAP ou CAP (Diâmetro à altura do peito ou Circunferência à altura do peito) necessários para aferição das estimativas de volume (formato Excel) conforme a equação de volume proposta para uso, evidenciando também desta forma que foram MENSURADOS os parâmetros morfológicos dos indivíduos arbóreos para realização do inventário florestal, e cujos resultandos são resumidos no quadro abaixo

	DADOS TOTAIS	MANEJO (UNID)	REMANESCENTE (UNID)	REMANESCENTE (%)
N (indivíduos)	5.229	2.615	2.615	50
VOLUME (m³)	123	61	61	50

VOLUME (mst)	307		154		154		50	
G(m²/ha)		6,20		3,10		3,10		50

5. Da Conclusão

Trata-se de atividade de exploração florestal prevista na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII e com vista ao atendimento do Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia, a exploração desde que seguidas às recomendações técnicas e métodos de exploração não acarretará danos ambientais à vegetação nativa remanescente nem tão pouco causar efeito de borda que comprometa o fluxo gênico das espécies nem tão pouco.

Face o exposto somos de parecer PELO DEFERIMENTO à Intervenção Ambiental para 4,87 ha requeridos em fragmento único objetivando à realização da exploração florestal sob o regime de Manejo da espécie florestal Candeia no Sítio Candeias, localizado no município de Campanha, perfazendo volumetria total 61 m³ de lenha equivalente à 154 mst.

Medidas Mitigadoras

- 1) Explorar Somente os indivíduos florestais proposto no Plano de Manejo;
- 2) Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas afim de se evitar a exploração destas áreas; deixando-as visíveis para aferições posteriores;
- 3) O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado na área demarcada definida na planta topográfica;
- 4) Não Explorar os indivíduos florestais existentes nas áreas destinadas à reserva legal e área de preservação permanente;
- 5) Não cortar, suprimir ou danificar demais formas de vegetação nativa existente durante a exploração florestal;
- 6) Não cortar, suprimir ou danificar as árvores matrizes demarcadas nas áreas destinadas à exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia
- 7) Assegurar através do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal as exigências quanto à exploração junto à matrícula do imóvel conforme Previsto no Anexo da Resolução SEMAD/I.E.F 1905/13.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAR REZENDE - MASP: 1020910-4

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 14 de abril de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER